Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM N° 599/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 599/2024.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento do ano de 2024. Tal medida tem como objetivo destinar recursos para a execução de ações emergenciais no setor cultural, em resposta aos impactos econômicos e sociais causados pela pandemia de COVID-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022 - conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Apesar de termos recebido esses recursos em 2023 e lançado editais, infelizmente não houve projetos suficientes com pontuação adequada para acessar o montante disponível, gerando rendimentos de aplicação financeira no ano de 2024. Diante disso, faz-se necessária a abertura de despesa por meio deste crédito específico para utilização dos recursos.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante Projeto de Lei, visando assim fortalecer e fomentar o setor cultural em nossa cidade.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

DENISE GROSSKOPF DIRKSEN
Diretor-Presidente da FC

CÂMARA DE VEREADORES 11/06/2024 15:58

Ec. 770 / 2024

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI N° 599, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O ORÇAMENTO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar pelo excesso de arrecadação o valor de:

Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R$)
2113	171670000716	1758	339031	1.000,00
2113	171570000715	1760	339039	1.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

DENISE GROSSKOPF DIRKSEN
Diretor-Presidente da FC